

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA SOCIAL | 2º Semestre 2021

A FACULDADE FIPECAFI informa a abertura do Edital Bolsa Social para os cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, referente ao **2º semestre de 2021**.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios, conforme a modalidade pretendida:

Graduação

- I. Ter cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- II. Ter cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- III. Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- IV. Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior; E
- V. Não participar de outro programa de bolsa de estudo.

Pós-Graduação *Lato Sensu*

- I. Ser brasileiro não portador de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- II. Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- III. Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- IV. Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- V. Tenha cursado a graduação em instituição pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

VI. Tenha cursado a graduação parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;

VII. Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior; E

VIII. Não participar de outro programa de bolsa de estudo.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Os candidatos devem observar na tabela abaixo a quantidade de vagas ofertadas para o Processo

PROGRAMA BOLSA SOCIAL	
CURSO	VAGAS
Graduação em Ciências Contábeis Executivo (Formação para Graduados)	1
Graduação em Administração - EaD	1
Graduação em Ciências Contábeis	1
Graduação em Ciências Contábeis - EaD	1
Tecnólogo em Gestão Financeira	1
Tecnólogo em Gestão Financeira - EaD	1
MBA - Contabilidade e Finanças - EaD	1
MBA <i>Controller</i> - Presencial	1
MBA <i>Controller</i> - MOBI	1
MBA Finanças e Valor - MOBI	1
MBA Gestão Tributária - Presencial	1
MBA Gestão Tributária - MOBI	1
MBA Gestão Tributária - EaD	1
MBA IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade) - Presencial	1
MBA IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade) - MOBI	1
MBA IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade) EaD	1
Pós-Graduação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp) - MOBI	1
Pós-graduação em Contabilidade, Controladoria e Finanças – CEFIN - Presencial	1
Pós-graduação em Contabilidade, Controladoria e Finanças – CEFIN - MOBI	1
Pós-graduação em Gestão de Custos e Negócios - MOBI	1
Pós-graduação em Gestão de Governança, Riscos e <i>Compliance</i> - MOBI	1
Pós-graduação em Gestão de Seguros e Previdência - MOBI	1
Pós-graduação Mercado Financeiro e de Capitais - MOBI	1

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA A BOLSA SOCIAL

3.1 – As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente junto ao RCA – Registro e Controle Acadêmico da FACULDADE FIPECAFI, no seguinte período:

Para a Graduação e Pós-graduação:

- Inscrições: **18/05/2021 a 09/07/2021**
- Análise dos documentos: **13 a 23/07/2021**

4 – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 - O candidato deverá enviar para a Faculdade FIPECAFI, **no período de inscrições especificado no item 3.1**, a ficha de inscrição (anexo), EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA SOCIAL | 2º Semestre 2021, devidamente assinado e cópia dos documentos exigidos (do candidato e de cada um dos componentes do seu grupo familiar) para aferição das informações prestadas na ficha de inscrição, para o e-mail: **bolsasocial@fipecafi.edu.br**.

4.2. Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação acarretará no indeferimento da solicitação da bolsa.

5 – DOS PARÂMETROS DE SELEÇÃO

- 5.1 – menor rendimento econômico na composição do núcleo familiar;
- 5.2. – melhor rendimento acadêmico no ensino médio (para a Graduação) ou na graduação (para a Pós-Graduação); E
- 5.3. – de acordo com as normativas do Comitê de Bolsas.

6 – DA ENTREVISTA

6.1 – Os candidatos pré-selecionados poderão ser convocados para entrevista, que ocorrerá nos dias:

- ▶ Entrevista: **13 a 23/07/2021**
- ▶ Resultado: **A partir de 27/07/2021**

6.2 - A FACULDADE FIECAFI divulgará em sua página da internet www.fiecafi.org o resultado dos candidatos aprovados para a matrícula, conforme data acima.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A FIECAFI reserva-se o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso de Graduação ou Pós-Graduação em que não houver formação de turma;

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição;

7.3 - Não haverá, em hipótese nenhuma, a concessão de bolsa além do limite disponível;

7.4 - O candidato precisa ser aprovado no Processo Seletivo do curso, para dar continuidade no Processo Seletivo da Bolsa Social;

7.5 - Para o curso de Graduação em Ciências Contábeis Executivo (para Graduados), presencial, ou Graduação em Ciências Contábeis, na modalidade à distância, o candidato deve ser aprovado no Processo Seletivo, comprovando o aproveitamento necessário para o ingresso no 5º semestre, para graduação executivo, ou semestres indicados nas análises para o curso na modalidade a distância.

7.6 - Para manter a Bolsa Social, na Graduação, o rendimento escolar deverá estar dentro dos parâmetros exigidos pela IES: aproveitamento mínimo (nota) de 6,0 (seis) 75% de frequência por disciplina. Em caso de reprovação em qualquer disciplina, será realizada uma nova análise para o deferimento ou indeferimento na manutenção da bolsa social.

7.7 - Para manter a Bolsa Social, na Pós-graduação, o rendimento escolar deverá estar dentro dos parâmetros exigidos pela IES, conforme o Guia do Aluno da Pós-graduação. Em caso de reprovação em qualquer disciplina, será realizada uma nova análise para o deferimento ou indeferimento na manutenção da bolsa social.

7.8 – O aluno selecionado para a Bolsa Social também desempenhará o papel de Monitor na turma de ingresso e a cada final de semestre ocorrerá uma avaliação de desempenho pela coordenação do curso.

7.9 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Superintendência Acadêmica e a Comissão de Bolsas.

7.10 – O aluno selecionado para a Bolsa Social deve cumprir o plano de trabalho definido pela coordenação de cursos no início do semestre e participar de reuniões mensais com a equipe de coordenação, pelo RCA – Registro e Controle Acadêmico e pelo NAAP – Núcleo de Atendimento ao Aluno e Professor. Nessas reuniões serão discutidas questões pontuais e realizado acompanhamento do plano de trabalho definido.

7.10.1 - A avaliação de desempenho terá resultado semestral e será realizada pela coordenação do curso em que o discente atua como monitor. Em caso de duas (2) avaliações insatisfatórias dentre os três (3) itens avaliados em plano de trabalho a bolsa será automaticamente cancelada.

7.10.2 – Itens a serem avaliados:

- Entrega de Relatórios de Monitoria semanais à coordenação e NAAP – Núcleo de Atendimento ao Aluno e Professor em prazo previamente estabelecido. Os Relatórios devem possuir conteúdo relevante sobre o andamento do curso;
- Aplicação das avaliações de docentes e de curso aos alunos; E
- Verificação das condições da sala para início das aulas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERER A BOLSA SOCIAL

1) apresentar cópia simples dos documentos relacionados abaixo

IMPORTANTE: As cópias dos documentos são obrigatórias; a falta de algum deles poderá acarretar no indeferimento do processo de bolsa de estudo.

Documentos do (a) candidato (a):

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração da escola informando ter cursado todo o ensino médio na unidade escolar ou discriminado cada série com o nome da escola onde cursou;
- Declaração de bolsa integral quando cursado ensino médio em escola particular; E
- Declaração de bolsa integral quando cursada a graduação em instituição de ensino superior da rede privada.

Documentos do (a) candidato (a) e do (s) componente (s) do grupo familiar:

1. RG e CPF do (a) candidato (a) e de cada integrante do grupo familiar (se menor sem RG, apresentara certidão de nascimento);

2. Estado civil dos pais ou do candidato se for o caso:

- Certidão de casamento;
- Averbação da separação;
- União estável - apresentar declaração regularmente firmada em cartório Atestando a existência da união estável;
- Certidão de Óbito do (s) responsável (eis) do grupo familiar se for o caso;
- Documento que comprove ausência do pai ou da mãe no grupo familiar;

3. Comprovante das condições de moradia:

- Se financiada - a última prestação paga;
- Se alugado - último recibo de pagamento e contrato de locação;
- Se própria - o último IPTU (página do valor venal do imóvel);
- Se em área não legalizada - declaração da Associação de Bairros (papel timbrado e carimbo na assinatura) ou Secretaria da Habitação;
- Se cedida - declaração de próprio punho assinada de quem cede o imóvel;

4. Comprovante de endereço em nome do candidato e de cada integrante do grupo familiar, na ausência de documento comprobatório apresentar declaração de próprio punho simples assinada pelo responsável informando o nome e o endereço;

5. Comprovante de rendimento do candidato e de cada integrante do seu grupo familiar:

- Carteira de trabalho - no caso de registro recente e que ainda não recebeu holerite (página da foto, da qualificação civil e a página do registro do contrato de trabalho);
- Holerite para quem trabalha registrado (6 últimos meses);
- Contrato de estágio (quando estagiário ou os 3 últimos recibos de pagamento);
- Contrato original dos três últimos meses (para trabalhadores autônomos) e, se contribuinte, as 3 últimas contribuições ao INSS;
- Contrato Social, pró-labore e distribuição de lucros para proprietários e sócios de empresa;
- Pensão alimentícia - cópia da decisão judicial e comprovante do valor;
- Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) para aposentados e pensionistas do INSS- <http://www.mpas.gov.br>;
- Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida para trabalhos informais contendo atividade de trabalho e renda média mensal;
- Declaração de próprio punho assinada e com firma reconhecida quando maior e sem atividade remunerada.

6. Carteira de Trabalho (páginas: da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco);

7. Em caso de desemprego ocorrido no último ano apresentar rescisão contratual, comprovante do recebimento do Fundo de Garantia e seguro desemprego;

8. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (simplificada ou completa - incluindo recibo da entrega e todas as páginas da declaração) do candidato e do grupo familiar;

9. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art.4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso;

10. Outros documentos que a comissão julgar necessários.

CAMPO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e que a inobservância dos requisitos citados implicará no cancelamento da bolsa do programa de bolsa socioeconômica da Faculdade FIPECAFI.

Nome do candidato: _____ (legível)

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____